

## CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

**NÚMERO: 518/2020**

**VALIDADE:**

\* Essa Certidão de Registro Cadastral perdera sua validade a partir do vencimento de qual uma das certidões enumeradas abaixo.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<b>CNPJ:</b> 17.528.719/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b> AV SENADOR AREA LEO Nº 2185 EDIF MANHATTAN RIVER CENTSALA 812 - SAO CRISTOVAO	<b>CIDADE:</b> TERESINA - PI

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

69.11-7-01 - Serviços advocatícios

#### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

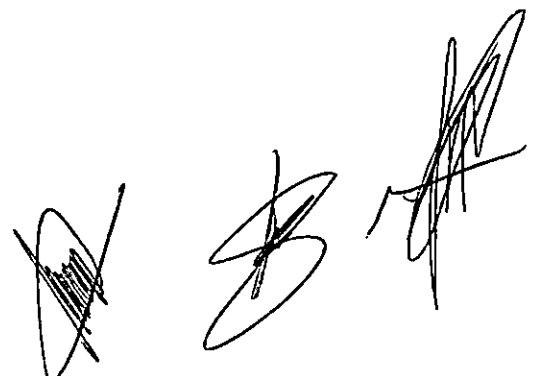
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

HABILITAÇÃO JURÍDICA	VALIDADE
Cédula de identidade do empresário	INDETERMINADA
Requerimento de empresário ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor	INDETERMINADA
<b>REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E FINANCEIRA</b>	
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	INDETERMINADA
Alvará de Localização e Funcionamento	INDETERMINADA
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União	26/05/2020
Certidão Negativa de Débitos do Estado	13/03/2020
Certidão Negativa de Dívida ativa do Estado	26/04/2020
Certidão Negativa de Débitos do Município	12/03/2020
Certidão Negativa de Dívida ativa do Município	12/03/2020
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS	26/02/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho	11/05/2020
Certidão Negativa de Falência	11/03/2020
Balanço Patrimonial com termo de abertura e encerramento e selo da junta comercial	30/04/2020

Atestamos que prestador de Serviço acima se encontra regularmente inscrito no cadastro técnico de fornecedores/prestadores de serviço da prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA.

São João dos Patos – MA, 11 de fevereiro de 2020.

*Maria da Glória Gonçalves Lisboa*  
 Matricula nº 898



**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS -  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS.**

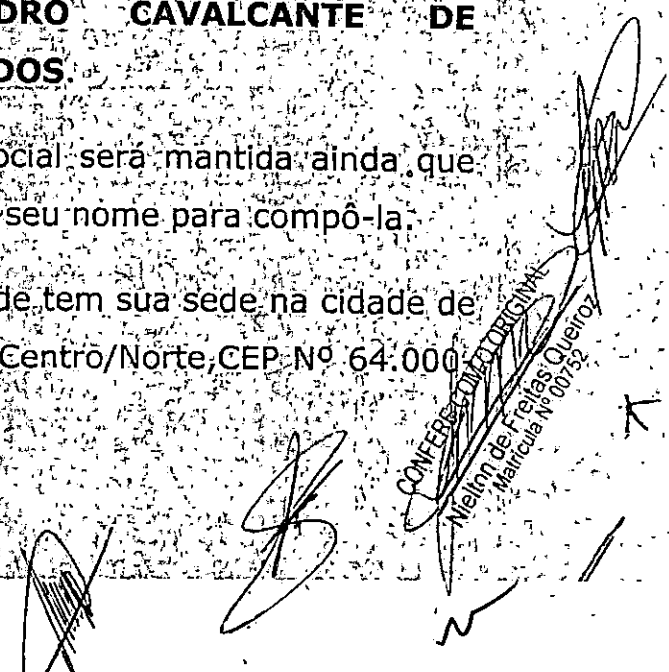
**LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob Nº 5973, OAB/MA 11417-A, CPF Nº 884.477.233-72, residente e domiciliado à Rua Coelho de Resende Nº2514, bairro Marques de Paranaguá, CEP Nº 64002-470, Teresina-PI, e **LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o Nº 6716, CPF Nº 012.515.053-92, residente e domiciliado no conjunto Velho Monge, Q-A, CS 381, Bairro Saci, Teresina-PI, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, que se regerá pelo disposto nos arts. 15 a 17 da Lei 8.906/94, 37 a 42 do seu Regulamento Geral e pelo Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade de advogados ora constituída denominar-se-á **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

**PARAGRAFO UNICO.** A razão social será mantida ainda que ocorra o falecimento do sócio que cedeu seu nome para compô-la.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na cidade de Teresina, na Rua Dr. Area Leão Nº 969, Centro/Norte, CEP Nº 64.000

CONFERESE COM O ORIGINAL  
Meliorn de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00732





### TERMO DE REGISTRO

Este Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o n.º 001/2013, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papeis e publicações nos termos do Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2013.

*Larisse de Carvalho Alcântara*  
Larisse de Carvalho Alcântara  
Oficial de Registro.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Mellon de Freitas Queiroz*  
Mellon de Freitas Queiroz  
Matrícula N.º 00732

**PARAGRAFO UNICO** Restara facultada a sociedade, por deliberação de todos os sócios, a abertura e/ou fechamento de filial em qualquer ponto do territorio nacional, desde que previamente comunicada a seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, da respectiva localidade que dará provimento a inscrição suplementar da mesma e seu responsável, devendo-se também comunicar a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a qual sede esta constituída.

**CLAUSULA TERCEIRA** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** O objeto social é o exercicio da advocacia, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregaticio ou contrato de associação.

**CLAUSULA QUINTA** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil cotas) quotas, no valor unitário d R\$ 1,00 (um real), subscritas pelos sócios, no presente ato, em moeda corrente, da seguinte forma: a) O socio 01 subscrive 19.500 (dezenove mil e quinas) quotas, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) em moeda corrente; b) a sócio 02 subscrive 500 (quinhentas cotas quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente.

**CLAUSULA SEXTA** A sociedade será gerida pelo sócio 01, LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, ao qual são conferidos poderes para praticar todos os atos necessarios ao cumprimento do objeto social, exceção feita ao de prestação de garantias sem o consentimento unânime de todos os sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** Para a aquisição ou alienação de bens imóveis não será exigida a assinatura de todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL  
Nelson de F. Felles Queiroz  
Matricula Nº 00752



PIAUÍ

**TERMO DE REGISTRO**

Este Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o n.º 001/2013, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2013.

*Larisse de Carvalho Alcântara*  
Larisse de Carvalho Alcântara  
Oficial de Registro

CONFERE COM O ORIGINAL  
Nilton de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752



**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O sócio-gerente, designado nesta cláusula, pode constituir procurador para representá-lo, independente do consentimento do outro sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O sócio-gerente, pelo exercício de suas atribuições, receberá uma remuneração mensal, a título de *pro-labore*, determinada periodicamente, de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os resultados sociais apurar-se-ão ao final de cada ano civil, auferidos ou suportados igualmente, pelos sócios. Igual rateio verificar-se-á no caso de extinção da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular, forma de distribuição de lucros e honorários diversa dos percentuais de participação fixados na Cláusula Quinta.

**CLAUSULA OITAVA.** Além da sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer o responsável direto pelo ato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** É solidária e ilimitada a responsabilidade dos sócios pelas obrigações assumidas pela sociedade perante terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, a clientes da sociedade, a sociedade ou aos sócios fica responsável pelo respectivo pagamento ou ressarcimento.

**CLAUSULA NONA.** Os sócios que integram a Sociedade poderão exercer a advocacia autônoma, auferindo honorários advocatícios como receita pessoal, sem reversão à sociedade.

COPIA COM O ORIGINAL  
Nelson de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752



PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Este Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o n.º 001/2013, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2013.

*Larisse de Carvalho Alcântara*  
Larisse de Carvalho Alcântara  
Oficial de Registro.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Neilton de Farias Queiroz*  
Neilton de Farias Queiroz  
Matrícula N.º 00752

**CLÁUSULA DÉCIMA** A admissão de novo sócio dependerá da concordância dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias efetivação da notificação do último sócio, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição, pelos demais sócios, no ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em caso de mais de um sócio manifestar, tempestivamente, interesse na aquisição na oferta prevista neste artigo, terá preferência aquele que possuir maior número de quotas, no caso de empate, as quotas ofertadas serão distribuídas proporcionalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio que deixar de integralizar sua participação no capital social, que perder sua habilitação profissional, que se tornar insolvente ou falir será excluído

CONFERE COMO ORIGINAL  
Wilton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00752





### TERMO DE REGISTRO

Este Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS" que se Registrado nesta Seccional, sob o n.º 001/2013, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2013.

*Larisse de Carvalho Alcântara*  
Larisse de Carvalho Alcântara  
Oficial de Registro.

*[Handwritten mark]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*  
Nilton de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Este Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" que se Registrado nesta Seccional sob o n.º 001/2013, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento n.º 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2013.

*Larisse de Carvalho Alcantara*  
Larisse de Carvalho Alcantara  
Oficial de Registro.

*CONFERE COM O ORIGINAL*

*Nielim de Freitas Queiroz*  
Matrícula Nº 00752

interdito, excluído, incompatível, permanente para a advocacia, renunciante, falido, excluído ou aos herdeiros do falecido, na medida em que forem recebidos pela sociedade. 3. os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso da demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, com direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quanto à sociedade efetivamente os receber.

**PARAGRAFO TERCEIRO.** Podem os sócios remanescentes em maioria simples, sem pagamento dos respectivos haveres, admitir os herdeiros ou algum dos herdeiros do sócio falecido na sociedade, atendidas as exigências de inscrição na OAB e de ausência de proibição legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade, e ainda nos demais casos de desligamento de sócios, as partes elegem para a mediação e conciliação o Tribunal de ética e Disciplina do Conselho seccional da OAB/PI, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas por maioria de capital, salvo se relativas a direito individual de sócio que não poderão ocorrer sem o seu consentimento expresso.

**PARAGRAFO UNICO.** As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou função incompatível com a advocacia ou que gere impedimento para seu exercício na consecução dos objetivos sociais que não participam de outra sociedade registrada

CONFERE EM ORIGINAL  
Wesley de F. Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752



PIAUI

### TERMO DE REGISTRO

Este Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" que se Registrado nesta Seccional sob o n.º 001/2013, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2013.

*Larissa de Carvalho Alcântara*  
Larissa de Carvalho Alcântara  
Oficial de Registro.

CONFERE COM O ORIGINAL

Nilton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00752



no mesmo Conselho Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impediria de participar de sociedades.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA.** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir as duvidas e controversias a respeito deste contrato.

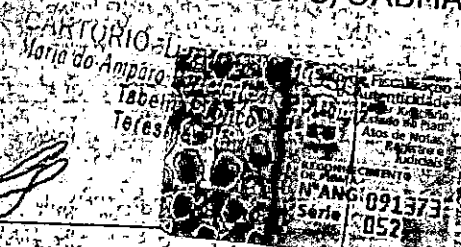
E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentarias.

5º Ofício

Teresina, 08 de Janeiro de 2012.

SOCIO 01: Leandro Cavalcante de Carvalho

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO OAB PI 5973/OABMA 11417-A



SOCIO 02: [Signature]

LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES OAB PI 6716

Testemunhas:

TESTEMUNHA 01

[Signature]

RG: 158.131.81

CPF: 096.150.083-20

TESTEMUNHA 02

[Signature]

RG: 2587473

CPF: 01067785361

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS**  
MARIANA VELLOSO  
Rua Barrosos, 91/Sul. 1º andar - Teresina - PI  
Fone: (86) 321-4000

**CARTÓRIO DE NOTAS**  
5º Ofício de Notas  
Rua Barrosos, 91/Sul  
Maria do Amparo Portela  
Tabela de Notas  
Teresina - PI

**CARTÓRIO DE NOTAS**  
5º Ofício de Notas  
Rua Barrosos, 91/Sul  
Maria do Amparo Portela  
Tabela de Notas  
Teresina - PI

[Signatures]



### TERMO DE REGISTRO

Este Termo de registro do Contrato de Sociedade de Advogados: "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" que se Registrado nesta Seccional sob o nº. 001/2013, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2013.

*Larisse de Carvalho Alcântara*  
Larisse de Carvalho Alcântara  
Oficial de Registro.

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

Nilton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00752



LEANDRO CAVALCANTE  
sociedade de advogados

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DE LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO**, brasileiro, Casado,

advogado inscrito na OAB PI Nº 5973, RG Nº 1594773-PI, CPF Nº 884.477.233-72, residente e domiciliado na Rua Coelho de Resende Nº 2514,

bairro Marques de Paranaíba, CEP Nº 64002-470, Teresina-PI, e **LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES**, brasileiro, Solteiro, Advogado inscrito na

OAB/PI Nº 6716, CPF Nº 012.515.053-92, residente e domiciliado no conjunto Velho Monge, Q.A. CS 381, Bairro Saci, Teresina-PI, únicos sócios

de **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº 17528719/0001-00, registrada na OAB PI sob o número 01/2013

resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e

condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Resolvem os sócios neste ato alterar o endereço da sede da Sociedade que passa a funcionar na Avenida Senador Área Leão Nº 2185, Ed. Manhattan; River Center, Sala 812, Torre I, CEP Nº 64051-090, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI.

Rua Senador Área Leão 2185, São Cristóvão

CONSELHO DA OAB  
Tribunal de Teresina  
Mantida Nº 007632




PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 01/2013, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Terésina-PI, 13 de Dezembro de 2016.

  
Arabela Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Nilton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00752  
  








PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 01/2013, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Terésina-PI, 13 de Dezembro de 2016

Arabele Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

CONFERE COM O ORIGINAL  
Nilton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00752



LEANDRO CAVALCANTE  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CPF Nº

TESTEMUNHA 02 /

Jose Rhamã do Nascimento

RG Nº

899.396

CPF Nº

CONFERE COM O ORIGINAL  
Mestrado de Fielas Queiroz  
Matrícula Nº 00752



PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" registrada nesta Seccional sob o nº 01/2013, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2016.

  
Arabele Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

  
~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

  
Nilton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00752



**ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 DE LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**


Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO**, brasileiro, Casado, advogado inscrito na OAB/PI Nº 5973, RG Nº 1594773-PI, CPF Nº 884.477.233-72, Residente e domiciliado na Rua Coelho de Resende Nº 2514, bairro Marques de Paranaguá, CEP Nº 64002-470, Teresina-PI, e **LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Advogado inscrito na OAB/PI Nº 6716, CPF Nº 012.515.053-92, Residente e domiciliado no conjunto Velho Monge, QºA, CS 381, Bairro Saci, Teresina-PI, únicos sócios de **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº 17528719/0001-00, registrada na OAB/PI sob o número 01/2013 resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolvem os sócios neste ato alterar o quadro societário retirando o sócio **LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES** da referida sociedade de advogados, restando **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO** como único sócio com a integralidade das cotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

  
**CONFIRMAÇÃO PARTICIPAR**  
Wailson de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752

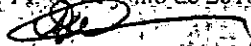


PIAUÍ

**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do 2º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" alterando para Sociedade Unipessoal de Advocacia: "LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 000/2013, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.


Teresina-PI, 03 de julho de 2018

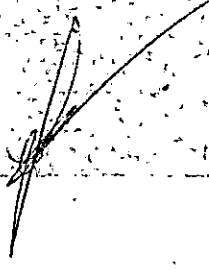
  
Arabele Nunes de Sousa

Oficial de Registro

  
~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

Nielton de Freitas Queróz  
Matrícula Nº 00752







Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando como **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA** sendo

**LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

**CLÁUSULA TERCEIRA - RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social **LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CLÁUSULA QUARTA - SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, situada na Avenida Senador Area Leão Nº 2185 CEP 64051-090, Ed. Manhattan, Sala 812, Torre I, Teresina-PI

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado na data da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL**

CONFERIR EM SEUS ARQUIVOS  
Nº 00732  
Município de Teresina  
Piauí

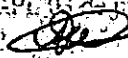


PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do 2º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS", alterando para Sociedade Unipessoal de Advocacia: "LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 0007/2013, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis, e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Terésina, PI, 03 de Julho de 2018.

  
Arábis Nunes de Sousa  
Oficial de Registro.

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~  
Nilton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00752

Colégio de Fideias Quentoz  
Matrícula Nº 00732

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarem os resultados cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **Parágrafo Único** - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

**CLAUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO**

Na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade nomeados o socio e a Sociedade, fazendo com o número de inscrição.

**Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão disciplinar.

titular responde subsidiária e limitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade.

**Parágrafo 1º** - No exercício da advocacia com o uso da razão social, a responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

**CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada.

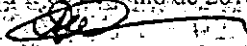



PIAUÍ

**TERMO DE REGISTRO**

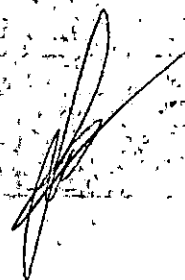
Termo de registro do 2º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" alterando para Sociedade Unipessoal de Advocacia: "LEANDRO CAVALECANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 0001/2013, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 03 de julho de 2018.

  
Arabete Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Melton de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752





A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não esta sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não esta incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Teresina (PI), 26 de Junho de 2018.

*Leandro Cavalcante de Carvalho*

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO

OAB/PI Nº 5973



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA CC  
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar S  
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO -  
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato

#### RECONHECIMENT

Reconheço a assinatura por AUTÊNTIC  
(1) LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO  
São João dos Patos-MA, 05 de setembro de  
verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - E

Emolumentos: R\$ 11,20 + FÉRCI R\$ 0,30 = R\$



CONFIRMADO ORIGINAL  
Matrícula Nº 00752  
Nelson de Freitas Queiroz

*[Handwritten signature]*



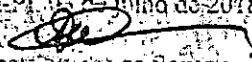



PIAUI

**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do 2º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS" alterando para Sociedade Unipessoal de Advocacia "LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" registrada nesta Seccional sob o nº 000/2013, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Terésina, 03 de julho de 2018.

  
Arábeli Nunes de Sousa  
Oficial de Registro

  
CONFERE COM O ORIGINAL

Nilton de Freitas Queiroz  
Matrícula nº 00752





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07329506

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO




TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07329506

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO




**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO

FILIAÇÃO  
VADEMAR ALVES DE CARVALHO  
ANA CAVALCANTE DE CARVALHO

NACIONALIDADE  
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO  
29/12/1981

Nº  
1584773 - SSP/PI

VIA  
EXPERIÊNCIA

VÁLIDIDADE  
07/08/2012

DATA DE REGISTRO  
07/08/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO  
SUPLEMENTAR

NOME  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO

FILIAÇÃO  
VADEMAR ALVES DE CARVALHO  
ANA CAVALCANTE DE CARVALHO

NACIONALIDADE  
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO  
29/12/1981

Nº  
1584773 - SSP/PI

VIA  
EXPERIÊNCIA SUPLEMENTAR

VÁLIDIDADE  
07/08/2012

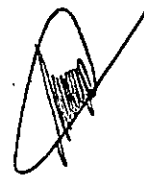
DATA DE REGISTRO  
07/08/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

Nielton de Freitas Queiroz  
Matricula Nº 00762





PROCESSO :575/2020  
LOCAL :SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DATA/HORA :03/02/2020 09:14:58  
USUARIO :ARABELE NUNES DE SOUSA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO Nº 19797 / 2020

A Secretaria Geral da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO DO PIAUÍ**, CERTIFICA que o (a) Advogado (a) **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO** é inscrito (a) nos quadros de Advogados desta Seccional por caráter Principal sob o nº **5973** desde **05/05/2008**. CERTIFICA, também, que o (a) mesmo (a) Não sofreu condenação Ético-Disciplinar com trânsito em julgado. CERTIFICA, por fim, que encontra-se *quite* junto a Tesouraria desta Seccional até o exercício de **2019**. Eu, **ARABELE NUNES DE SOUSA**, digitei a presente certidão que vai devidamente visada, com validade de 60 (sessenta) dias.

**Teresina (PI), 3 de Fevereiro de 2020**

*Assinado de Arlene Monteiro Duarte*  
**Guilbert de Oliveira Monteiro Duarte**

**Coordenador da Secretaria Geral**

*CONFERIR COM O ORIGINAL*  
*Meltrir de Freitas Queiroz*  
*Matrícula Nº 00752*



PROCESSO :576/2020  
LOCAL :SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DATA/HORA :03/02/2020 08:23:34  
USUARIO :ARABELE NUNES DE SOUSA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO Nº 19794 / 2020

A Secretaria Administrativa da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ**, **CERTIFICA** que em **03/07/2018** foi registrado o 2º Termo de Aditivo ao Contrato Social: **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, alterando para Sociedade Unipessoal: "**LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", registrada sob o nº **0001/2003**. **CERTIFICA** também, que encontra-se em situação regular com as obrigações pecuniárias junto à esta Instituição, bem como que não sofreu condenação Ético-Disciplinar com transitado em julgado que impeça o exercício da advocacia. **CERTIFICA** ainda, que a referida sociedade tem como sócio (a) titular o (a) advogado (a): **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO**, inscrito (a) na OAB/PI sob o Nº **5973**. **CERTIFICA** por fim, que foi autenticado por esta Seccional em **26/04/2019** o Balanço Patrimonial do ano de 2018 e em **03.02.2020** o Balanço Patrimonial do ano de 2019. Eu, **ARABELE NUNES DE SOUSA**, digitei a presente certidão que vai devidamente visada, com validade de 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 3 de Fevereiro de 2020

*Guilbert de Oliveira Monteiro Duarte*  
**Guilbert de Oliveira Monteiro Duarte**

**Coordenador da Secretaria Geral**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.528.719/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE -  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO  
AV SENADOR AREA LEAO

NÚMERO  
2185

COMPLEMENTO  
EDIF MANHATTAN RIVER CENTSALA 812

CEP  
64.051-090

BAIRRO/DISTRITO  
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO  
TERESINA

UF  
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(86) 9981-1238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

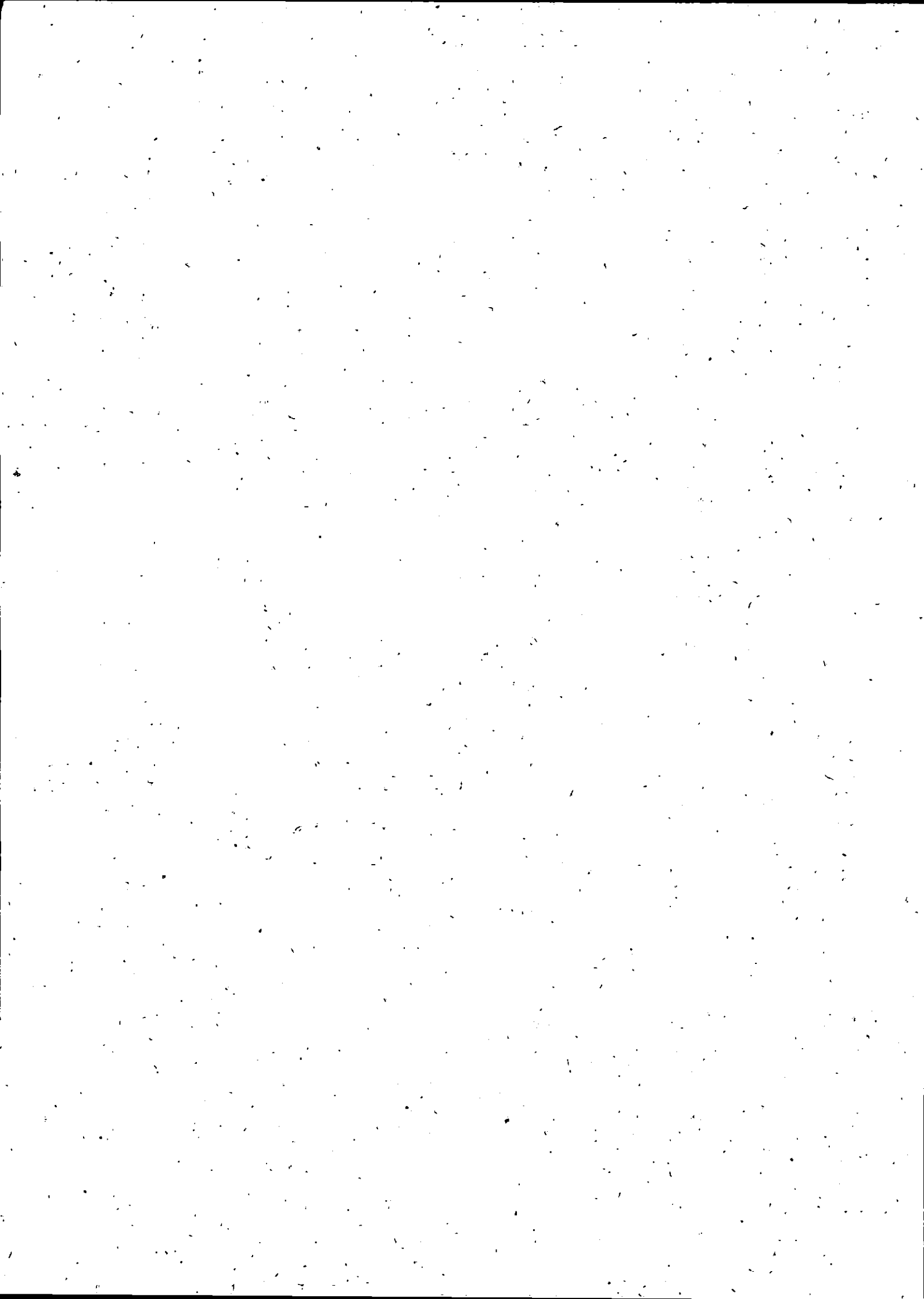
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2020 às 11:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCÁCIA**  
**CNPJ: 17.528.719/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:45 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **C994.A55C.67C8.F3E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.528.719/0001-00**Razão Social:** LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIED DE ADVOGADOS**Endereço:** AV SENADOR AREA LEAO 2185 SL812 ED MANHATTAN RIVER / SAO  
CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64051-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

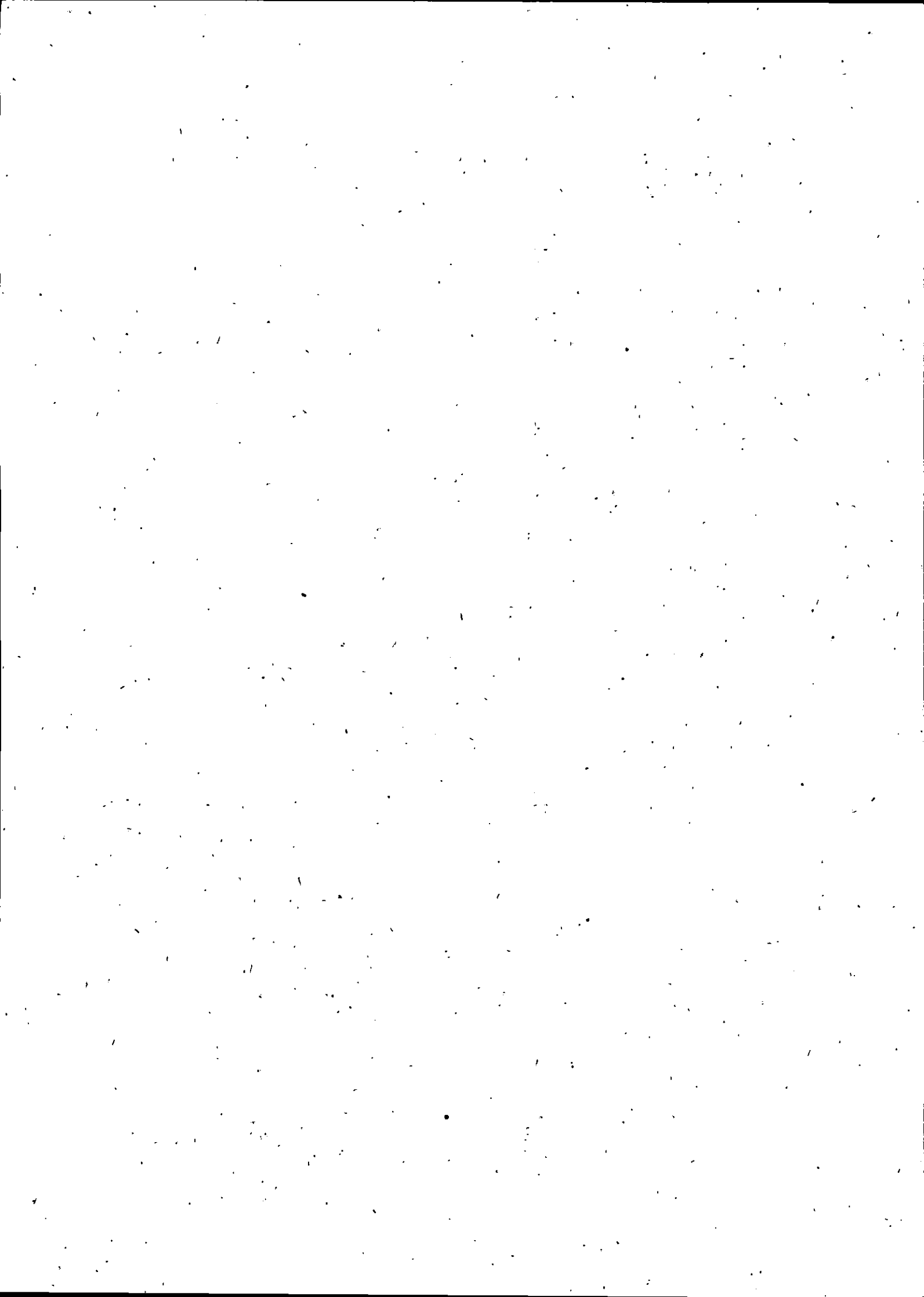
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2020 a 26/02/2020**Certificação Número:** 2020012803513006951820

Informação obtida em 10/02/2020 13:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
nº 200117528719000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****
<b>CNPJ/CPF</b> 17.528.719/0001-00
<b>RAZÃO SOCIAL</b> *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2020, às 13:21:17

VÁLIDA ATÉ 26/04/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 67B5-D851-B66D-3FC6-96BC-B4C5-B18D-09F5





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0149187/19-30**

**CPF/CNPJ:** 17.528.719/0001-00

**Contribuinte:** LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:53:59 h, do dia 13/12/2019

Validade: 12/03/2020

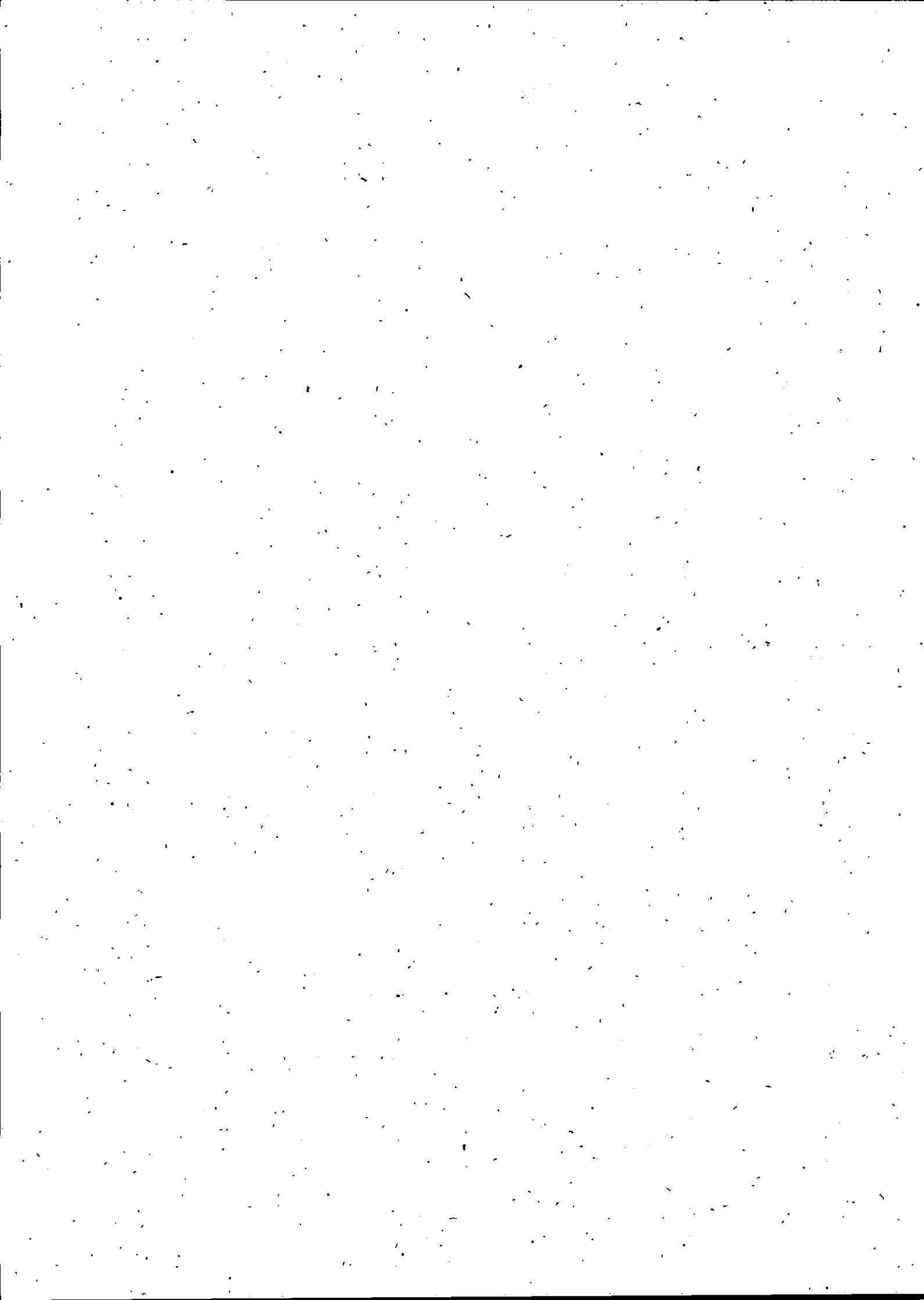
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

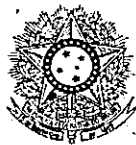
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5897FC5CF7549DE5

Nº Via: 2







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.528.719/0001-00

Certidão nº: 4665434/2020

Expedição: 15/02/2020, às 12:01:03

Validade: 12/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.528.719/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

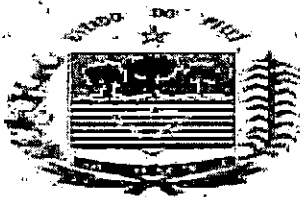
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2001131752871900010001**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 17.528.719/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

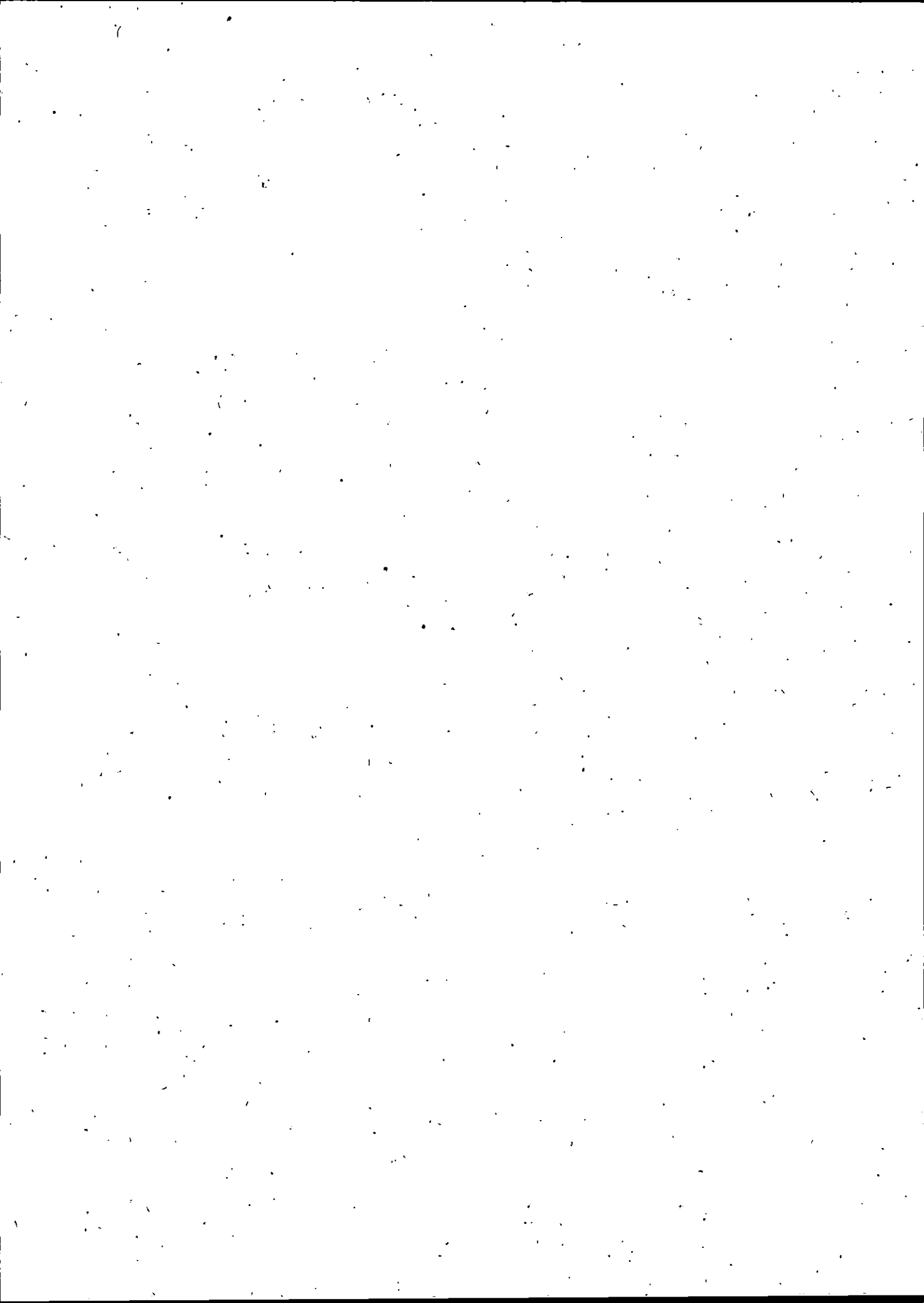
EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2020, às 12:42:58

VÁLIDA ATÉ 13/03/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 0BD4-DD5E-A8DE-62F0-19D3-2100-05DB-F515

Leandro Cavalcante da Costa  
Advogado  
OAB-PI 5973



# ÍNDICES DE LIQUIDEZ

2019

EMPRESA: LEANDRO CAVALCANT E SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº: 17.528.719/0001-00  
ENDEREÇO: AV. SENADOR AREA LEO Nº 2185, ED.MANHATTAN SL 812 BAIRRO SÃO  
CRISTOVAO TERESINA-PI

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ( LC)

### ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

AC 388.417,91

PC 3.472,99

LC 111,83

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

### ATIVO CIRCULANTE (AC)+REALIZAVEL A LONGO PRAZO (RLP)/

### PASSIVO(PC)+ EXIGIVEL A LONGO PRAZO (ELP)

AC+RLP 388.417,91

PC +ELP 3.472,99

LG 111,83

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL ( SG)

### ATIVO TOTAL (AT)/

### PASSIVO CIRCULANTE (AC)+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT 388.417,91

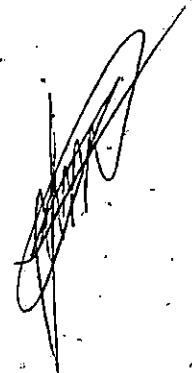
PC+PNC 3.472,99

SG 111,83

Teresina (PI), 15 de Fevereiro de 2020.

TIAGO RODRIGUES  
EVANGELISTA:95527915372  
7915372

Assinado de forma digital por.  
TIAGO RODRIGUES  
EVANGELISTA:95527915372  
Dados: 2020.02.15 11:53:31  
-03'00'



*[Handwritten signature]*



# Balço Patrimonial

Folha: 1

Licenciado para: DINÂMICA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
 Empresa: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 17.528.719/0001-00

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	388.417,91 D
1.01	Ativo Circulante	388.417,91 D
1.01.01	Disponibilidades	13.490,47 D
1.01.01.01	Númerários em Espécie	13.490,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	13.490,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	13.490,47 D
1.01.03	Clientes	374.927,44 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	374.927,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	374.927,44 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	374.927,44 D
2	*** Passivo ***	388.417,91 C
2.01	Passivo Circulante	3.472,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.472,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.472,99 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.472,99 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.472,99 C
2.07	Patrimônio Líquido	384.944,92 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Leandro Cavalcante de Carvalho	50.000,00 C
2.07.04	Reservas	334.944,92 C
2.07.04.01	Reservas	334.944,92 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	334.944,92 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	2.351.944,92 C
2.07.04.01.03.0007	Lucros Distribuídos	2.017.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 388.417,91 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO RODRIGUES Assinado de forma digital por:  
 EVANGELISTA 955 TIAGO RODRIGUES  
 27915372 EVANGELISTA 955 27915372  
Base64 2020.02.01 09:28:18  
0300

TIAGO RODRIGUES EVANGELISTA  
 CONTADOR  
 CPF 955.279.153-72  
 RG 2.109.323 SSP-PI  
 CRC 7606/O-1

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 884.477.233-72  
 RG 1.594.773 SSP PI

CONTADOR ORIGINAL  
 Wellington Freitas Queiroz  
 Matrícula nº 007552

*[Handwritten signatures and marks]*

Fim



Com o advogado pela justiça na sociedade

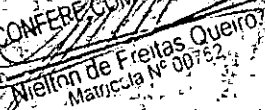
### TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

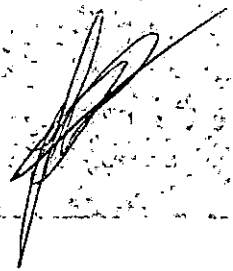
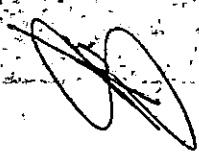
A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí, autântica o presente Balanço Patrimonial do ano de 2019, da Sociedade LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA registrada sob nº. 0001/2013 em 25 de janeiro de 2013, conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 03 de fevereiro de 2020.

  
Arabele Mendes de Sousa  
Secretaria Geral da OAB  
Oficial de Registro

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Nielton de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752



**Balço Patrimonial**

Licenciado para: DINAMICA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Empresa: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 17.528.719/0001-00

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	388.417,91 D
1.01	Ativo Circulante	388.417,91 D
1.01.01	Disponibilidades	13.490,47 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	13.490,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	13.490,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	13.490,47 D
1.01.03	Clientes	374.927,44 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	374.927,44 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	374.927,44 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	374.927,44 D
2	*** Passivo ***	388.417,91 C
2.01	Passivo Circulante	3.472,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.472,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.472,99 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.472,99 C
2.01.01.03.03.0010	Simões a Recolher	3.472,99 C
2.07	Patrimônio Líquido	384.944,92 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Leandro Cavalcante de Carvalho	50.000,00 C
2.07.04	Reservas	334.944,92 C
2.07.04.01	Reservas	334.944,92 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	334.944,92 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	2.351.944,92 C
2.07.04.01.03.0007	Lucros Distribuídos	2.017.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2019.

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 388.417,91 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO RODRIGUES Assinado de forma digital por  
 EVANGELISTA:955 TIAGO RODRIGUES  
 27915372 EVANGELISTA:95527915372  
Criado em: 2022.02.01 09:28:18  
09:30

TIAGO RODRIGUES EVANGELISTA  
 CONTADOR  
 CPF 955.279.153-72  
 RG 2.109.323 SSP-PI  
 CRC 7606/O-1

LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 884.477.233-72  
 RG 1.594.773 SSP-PI

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Nelson de Freitas Queiroz  
 Matrícula N° 0019

Fim



Com o advogado pela justiça na sociedade.

### TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí, autêntica o presente Balanço Patrimonial do ano de 2019, da Sociedade LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA registrada sob nº 0001/2013 em 25 de janeiro de 2013, conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 03 de fevereiro de 2020.

  
Arabeleide Sousa  
Secretaria Geral da OAB/Piauí  
Oficial de Registro

CONFERE COM ORIGINAL  
  
Melton de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00752





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 1771654**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 17528719000, REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO  
ENDEREÇO: RUA AREA LEO 2185 ,EDF. MANHATTAN RIVER CENTER SL 812  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.**

Certidão emitida em 10 de Fevereiro de 2020 às 13 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1771654. Código verificador 7203D.9DF1F.1B1EF.B0258





LEANDRO CAVALCANTE  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – CPL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS 02/2020 – CPL**

A empresa LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com endereço na Avenida Senador Arêa Leão Nº 2185 Cep 64051-090, São Cristóvão, Teresina-PI, Ed.Manhattan Sala 812, Torre I, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.528.719/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Leandro Cavalcante de Carvalho, portador (a) da CI nº 1594773-PI, CPF nº 884.477.233-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

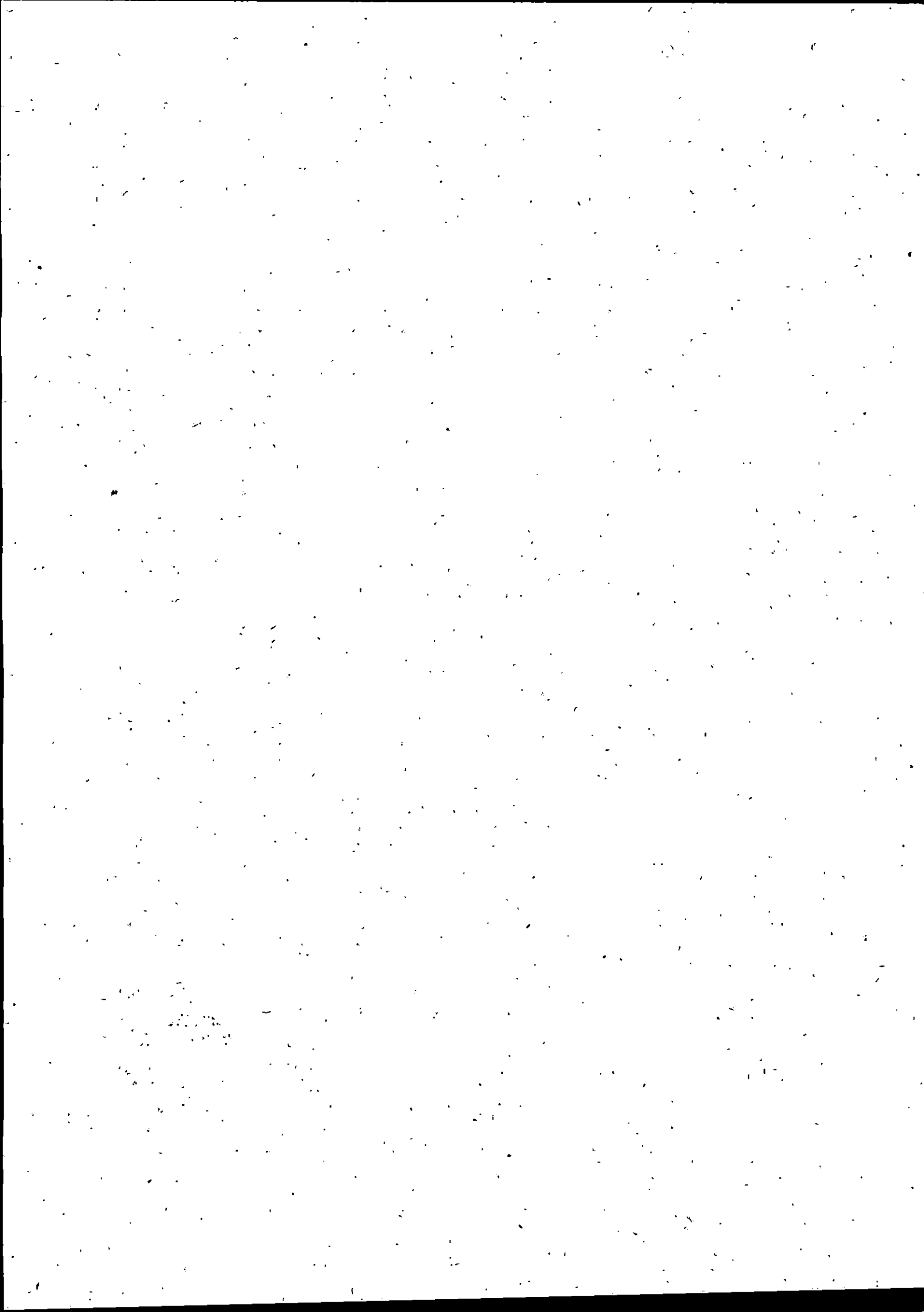
Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Leandro Cavalcante de Carvalho  
Advogado  
OAB-PI 54173

RUA SENADOR ARÊA LEÃO, 2185 | SÃO CRISTÓVÃO  
ED. MANHATTAN RIVER CENTER | TORRE 1 | SALA 812  
CEP: 64.051-090 | TERESINA-PIAUI  
FONE/FAX: 86 3222.7542 | 86 99981.1238 | 98802.1722  
LCCADV@HOTMAIL.COM







LEANDRO CAVALCANTE  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submeteu a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto à elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina-PI, 14 de Fevereiro de 2020.

*Leandro Cavalcante de Carvalho*  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ Nº 17.528.719/0001-00

Leandro Cavalcante de Carvalho  
Advogado  
OAB-PI 5073

RUA. SENADOR ARÊA LEÃO, 2185 | SÃO CRISTÓVÃO  
ED. MANHATTAN RIVER CENTER | TORRE 1 | SALA 812  
CEP: 64.051-090 | TERESINA-PIAUI  
FONE/FAX: 86 3222.7542 | 86 99981.1238 | 98802.1722  
LCCADV@HOTMAIL.COM





LEANDRO CAVALCANTE  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 02 /2020 – CPL

A empresa LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com endereço na Avenida Senador Arêa Leão Nº 2185 Cep. 64051-090, São Cristóvão, Teresina-PI, Ed. Manhattan Sala-812, Torre I, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.528.719/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Leandro Cavalcante de Carvalho, portador (a) da CI nº 1594773-PI, CPF nº 884.477.233-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações:

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Teresina(PI), 14 de Fevereiro de 2020.

*Leandro Cavalcante de Carvalho*  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ Nº 17.528.719/0001-00

Leandro Cavalcante de Carvalho  
Advogado  
OAB-PI 52073

RUA. SENADOR ARÊA LEÃO, 2185 | SÃO CRISTÓVÃO  
ED. MANHATTAN RIVER CENTER | TORRE 1 | SALA 812  
CEP: 64.051-090 | TERESINA-PIAUI  
FONE/FAX: 86 3222.7542 | 86 99981.1238 | 98802.1722  
LCCADV@HOTMAIL.COM



Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2020 a 31/01/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 17.528.719/0001-00  
Nome empresarial: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Data de abertura no CNPJ: 25/01/2013  
Optante pelo Simples Nacional: Sim  
Regime de Apuração: Competência  
Nº da Declaração: 17528719202001001

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

**2. Apuração do Simples Nacional****2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	24.200,00	0,00	24.200,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	446.772,58	0,00	446.772,58
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	24.200,00	0,00	24.200,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	446.772,58	0,00	446.772,58
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	20.000,00	02/2019	57.500,00	03/2019	20.000,00	04/2019	30.624,78
05/2019	21.424,78	06/2019	57.049,56	07/2019	24.200,00	08/2019	24.200,00
09/2019	29.200,00	10/2019	74.899,12	11/2019	40.624,78	12/2019	47.049,56
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
---	---------------------------------------





24.200,00	1.795,65
-----------	----------

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

CNPJ Estabelecimento: 17.528.719/0001-00	
Município: TERESINA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 24.200,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
373,50	272,94	354,28	76,67	0,00	0,00	0,00	718,26	1.795,65
Parcela 1: R\$ 24.200,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 24.200,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
373,50	272,94	354,28	76,67	0,00	0,00	0,00	718,26	1.795,65
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
373,50	272,94	354,28	76,67	0,00	0,00	0,00	718,26	1.795,65

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
373,50	272,94	354,28	76,67	0,00	0,00	0,00	718,26	1.795,65
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
373,50	272,94	354,28	76,67	0,00	0,00	0,00	718,26	1.795,65

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 10/02/2020 09:09:48  
 Número do Recibo: 01.07.20041.0030510-3  
 Autenticação: 17413.52539.87966.19306

Número da Declaração: 17528719202001001  
 Autenticação: 17413.52539.87966.19306

Número do Recibo: 01.07.20041.0030510-3  
 Página 2





Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Mercantil

# EMPRESAFÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

Fólia: 1

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009477/13-33

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

441961-8

Razão Social: LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome de Fantasia: LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE

Endereço: RUA DOUTOR ÁREA LEAO, Nº: 969 BAIRRO CENTRO

Complemento:

CEP: 64000-310

CIDADE: TERESINA UF: PI

Inscr. (CPNJ): 17.528.719/0001-00

Protocolo Nº: 2070/2013-25

Atividade(s):

69.11-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

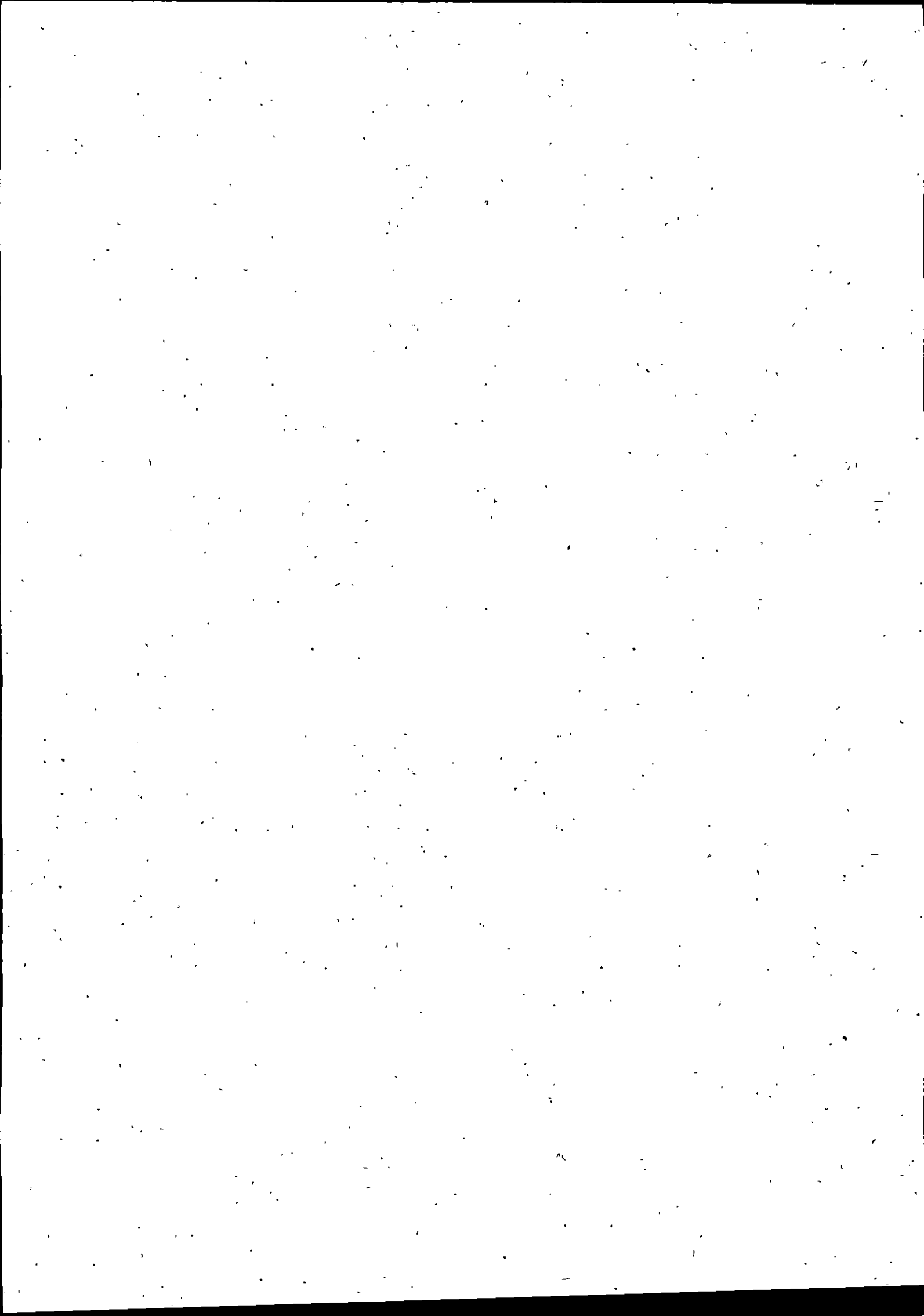
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, às atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 06/02/2013 Cód. Autenticidade: 3E5C5510C798D2EB

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.591/2009.

Nº Via: 1

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
Nelson de Freitas Queiroz  
Matrícula Nº 00762





LEANDRO CAVALCANTE  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 135 CENTRO. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - CPL**

A empresa LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com endereço na Avenida Senador Area Leão Nº 2185 Cep 64051-090, São Cristóvão, Teresina-PI, Ed. Manharran Sala 812, Torre I, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.528.719/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Leandro Cavalcante de Carvalho, portador (a) da CI nº 1594773-PI, CPF nº 884.477.233-72. **DECLARAÇÃO** a Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação.

Teresina(PI), 17 de Fevereiro de 2020.

*Leandro Cavalcante de Carvalho*  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ Nº 17.528.719/0001-00

---

RUA. SENADOR ARÊA LEÃO, 2185 | SÃO CRISTÓVÃO  
ED. MANHATTAN RIVER CENTER | TORRE 1 | SALA 812  
CEP: 64.051-090 | TERESINA-PIAUI  
FONE/FAX: 86 3222.7542 | 86 99981.1238 | 98802.1722  
LCCADV@HOTMAIL.COM



LEANDRO CAVALCANTE  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 135 CENTRO. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - CPL**

A empresa LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com endereço na Avenida Senador Area Leão Nº 2185 Cep 64051-090, São Cristóvão, Teresina-PI, Ed. Manharran Sala 812, Torre I, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.528.719/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Leandro Cavalcante de Carvalho, portador (a) da CI nº 1594773-PI, CPF nº 884.477.233-72. **DECLARAÇÃO** que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002.

Teresina(PI), 17 de Fevereiro de 2020.

*Leandro Cavalcante de Carvalho*  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ Nº 17.528.719/0001-00

---

RUA. SENADOR ARÉA LEÃO, 2185 | SÃO CRISTÓVÃO  
ED. MANHATTAN RIVER CENTER | TORRE 1 | SALA 812  
CEP: 64.051-090 | TERESINA-PIAUI  
FONE/FAX: 86 3222.7542 | 86 99981.1238 | 98802.1722  
LCCADV@HOTMAIL.COM



LEANDRO CAVALCANTE  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

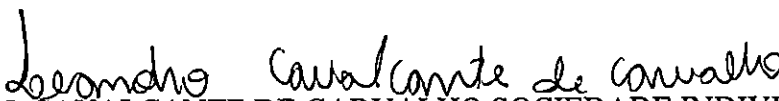
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 135 CENTRO. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - CPL**

A empresa LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com endereço na Avenida Senador Arêa Leão Nº 2185 Cep 64051-090, São Cristóvão, Teresina-PI, Ed. Manharran Sala 812, Torre I, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.528.719/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Leandro Cavalcante de Carvalho, portador (a) da CI nº 1594773-PI, CPF nº 884.477.233-72. Declara para fins de comprovação do item 6.2.4 Comprovação que possui em seu quadro técnico:

Leandro Cavalcante de Carvalho OAB MA 11417-A  
Marilia Daniella da Silva Freitas OAB PI 14529  
Kelson Marques da Silva OAB MA 9351

Teresina(PI), 17 de Fevereiro de 2020.

  
LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ Nº 17.528.719/0001-00

RUA. SENADOR ARÊA LEÃO, 2185 | SÃO CRISTÓVÃO  
ED. MANHATTAN RIVER CENTER | TORRE 1 | SALA 812  
CEP: 64.051-090 | TERESINA-PIAUI  
FONE/FAX: 86 3222.7542 | 86 99981.1238 | 98802.1722  
LCCADV@HOTMAIL.COM

